



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA

Contribuinte n.º 501 351 230

Rua Eça de Queirós n.º 6
Apartado 98
7800-501 BEJA

COMUNICADO OFICIAL N.º 36– A-13

Data: 01/04/2021 – 20/21

Texto:

RETOMA DESPORTIVA - FUTEBOL CAMPEONATO DISTRITAL DA 2ª DIVISÃO ÉPOCA 2020/2021



Para conhecimento de todos os clubes inscritos e demais interessados, comunica-se que, o Governo Português divulgou, através da sua Resolução nº 19/2021 de 13 março, as regras de levantamento de medidas de confinamento, permitindo, a partir do dia 05/04/2021 o início da atividade desportiva, e a 19/04/2021, a retoma da atividade desportiva das modalidades de risco médio, onde se inclui o futebol e futsal. **Esta medida permite, assim, a retoma dos Campeonatos distritais de futebol e futsal, suspensos no passado mês de janeiro.**

Neste contexto, a Direção da AFBeja, no seguimento da reunião realizada com os clubes que participam no Campeonato Distrital da 2.ª Divisão, deliberou:

- Retomar o Campeonato Distrital da 2.ª Divisão no dia no dia **08 de Maio**, com exceção dos jogos em atraso que se realizarão no dia **01 de Maio**;
- Quanto ao formato Competitivo do **Campeonato Distrital da 2.ª Divisão** - Apuramento de classificação geral **1ª Fase**:



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA

Contribuinte n.º 501 351 230

Rua Eça de Queirós n.º 6
Apartado 98
7800-501 BEJA

Texto:

- O Campeonato Distrital da 2ª Divisão, após a retoma, disputar-se-á da seguinte forma: todos contra todos, por pontos e a duas voltas;
- Formas de Desempate: no caso de se verificar uma situação de igualdade de pontuação entre clubes serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios e de acordo com a ordem de prioridade abaixo indicada:



- a) Fica melhor classificada a equipa que tiver conseguido maior número de pontos no jogo ou jogos que as equipas empatadas realizaram entre si;



- b) Fica melhor classificada a equipa que tiver maior diferença entre golos marcados e os golos sofridos nos jogos que as equipas empatadas realizaram entre si;



- c) Fica melhor classificada a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e os golos sofridos nos jogos realizados em toda a prova;



Toyotsu Carros & Filhos, Lda.

- d) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de vitórias em toda a prova;



Associação de Clubes de Futebol de Beja, Lda.

- e) Fica melhor classificada a equipa que tiver obtido maior número de golos marcados em toda a prova;



- f) Fica melhor classificada a equipa que tiver sofrido menor número de golos em toda a prova;



Ourivesaria Miranda

- Se, após a aplicação sucessiva dos critérios enunciados no número anterior, ainda subsistir uma situação de igualdade, será observado o seguinte:



AON
Empower Results®





ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA

Contribuinte n.º 501 351 230

Rua Eça de Queirós n.º 6
Apartado 98
7800-501 BEJA

Texto:

a) **Tratando-se de duas equipas em situação de igualdade:**

i) Um jogo em campo neutro, designado pela AFBeja;

ii) Subsistindo a igualdade, será feito um prolongamento com duração de 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos, sem intervalo, mas com mudança de campo;

iii) Se ainda subsistir a igualdade, o vencedor será apurado através da marcação de pontapés de grande penalidade, em conformidade com as leis do jogo vigentes.

b) **Tratando-se de mais de duas equipas em situação de igualdade:**

i) Será realizada uma competição, na qual todas as equipas jogarão entre si apenas uma vez, em campo neutro, designado pela AFBeja;

- Caso, por força de legislação aprovada para o efeito ou decisão do governo e/ou FPF, nomeadamente atentas razões de saúde pública, não seja possível a realização de jogos desta prova e, em consequência, seja dado por concluído o campeonato em momento anterior à sua conclusão normal: a classificação será determinada de acordo com o coeficiente de pontos por jogo, englobando todos os jogos realizados na prova (1ª Fase), subindo ao Campeonato superior as duas equipas com maior coeficiente, do total de equipas em prova.



mycujoo



Ourivesaria Miranda



Empower Results®





ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA

Contribuinte n.º 501 351 230

Rua Eça de Queirós n.º 6
Apartado 98
7800-501 BEJA

Na 2ª Fase da Prova:

Texto:

- A segunda fase do Campeonato, será disputada pelos clubes classificados no 1º (primeiro) lugar de cada série na primeira fase da prova, o 2º (segundo) lugar de cada série e os dois melhores 3º (terceiros) classificados, encontrados através do coeficiente da primeira fase. Transitam para a segunda fase da prova um total oito equipas;

- Nesta fase, todas as eliminatórias serão jogadas a uma mão. Os primeiros classificados e o melhor segundo classificado (encontrado através do coeficiente da 1ª fase) jogam a 1ª eliminatória/quartos finais em casa, os adversários serão designados por sorteio.

- A 2ª eliminatória/meias finais é disputada em campo neutro a designar, oportunamente, pela AFBeja;

- Sobem automaticamente ao Campeonato Distrital da 1.ª Divisão os 2 (dois) clubes vencedores da 2ª eliminatória.

- Se após o término dos encontros, se verificar uma igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, de acordo com as leis de jogo vigentes.

- Caso, por força de legislação aprovada para o efeito ou decisão do governo e/ou FPF, nomeadamente atentas razões de saúde pública, não seja possível a realização de jogos desta prova e, em consequência, seja dada por concluída em momento anterior à sua conclusão normal: a classificação será determinada de acordo com





ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA

Contribuinte n.º 501 351 230

Rua Eça de Queirós n.º 6
Apartado 98
7800-501 BEJA

Texto:

o coeficiente de pontos por jogo, englobando todos os jogos realizados na prova, desde que, na 2ª fase todos os jogos calendarizados tenham sido realizados. Caso contrário, apenas serão contabilizados para o referido coeficiente os jogos realizados na 1ª fase da prova.

- Como medida de apoio os seus clubes filiados nesta retoma à competição, a Direção da AFBeja deliberou isentar os clubes do pagamento correspondente ao valor das quotas de arbitragem e organização de jogos.
- Todas estas decisões estão dependentes da evolução epidemiológica no País e, principalmente, no nosso distrito. Desta forma, apelamos para que as regras impostas atualmente pelo estado de emergência em vigor sejam cumpridas, para que possamos regressar à atividade de acordo com as datas definidas pelo Governo português através da resolução nº 19/2021 de 13 março 2021.



O Presidente da Direção da AFBeja

Pedro Xavier, Prof.